

DECRETO Nº 03245/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.296, de 10 de outubro de 2012 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2013 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil novecentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.365.1205.2.173 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	388	79.900,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>79.900,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e artigo 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais das seguintes dotações constantes do Orçamento-Programa, conforme discriminações a saber:

RECURSO(S)	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>79.900,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>79.900,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 02 de julho de 2013.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
Prefeito Municipal